



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4646 , DE 03 DE MAIO DE 1990.

(Revogado pelo Decreto nº 29.326, de 29/7/2024)

Cria escola na sede do Município de Colorado do Oeste.

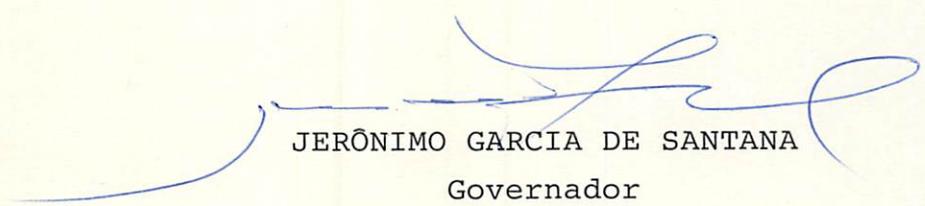
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº 1001/0675, de 02.05.90, da Casa Civil,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica criada na sede do Município de Colorado do Oeste, a Escola Estadual de Ensino Fundamental "Cecília Meireles".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia , em 03 de maio de 1990, 102º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 2034 do dia 07.05.90